



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º	
ELEMENTOS	
1.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO. Resposta: A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a adequada manutenção e disponibilidade operacional dos caminhões, ônibus, máquinas pesadas, implementos e equipamentos agrícolas pertencentes à frota municipal, utilizados pelas diversas Secretarias Municipais na execução contínua de serviços públicos essenciais. Em razão da utilização frequente desses veículos, máquinas e equipamentos, inclusive em condições severas de operação, como estradas não pavimentadas, atividades de manutenção da malha viária e serviços executados na área rural, os pneus estão sujeitos a desgaste natural, cortes, perfurações e outros danos que podem comprometer sua utilização, sem que, necessariamente, suas carcaças tenham atingido o final de sua vida útil. A indisponibilidade de pneus em condições adequadas de uso pode ocasionar a paralisação de veículos e máquinas municipais, comprometendo a continuidade de atividades como transporte escolar, manutenção e conservação de estradas, transporte de materiais, execução de serviços agrícolas e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. Além dos prejuízos operacionais, a utilização de pneus em condições inadequadas representa risco à segurança dos motoristas, operadores, passageiros e demais usuários das vias públicas. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de disponibilizar solução que possibilite a recuperação dos pneus cujas carcaças apresentem condições técnicas de reaproveitamento, prolongando sua vida útil e restabelecendo condições adequadas de segurança e utilização. O reaproveitamento das carcaças tecnicamente aptas também contribui para a racionalização dos recursos públicos, na medida em que reduz a necessidade de substituição imediata por pneus novos sempre que tecnicamente possível sua recuperação, além de proporcionar benefícios ambientais decorrentes da redução do descarte prematuro de pneus. A demanda possui caráter variável e ocorre de acordo com o desgaste, avarias e necessidades de manutenção da frota ao longo do período, não sendo possível determinar antecipadamente o momento exato em que cada serviço será necessário. Dessa forma, a Administração necessita dispor de solução capaz de atender às demandas de maneira parcelada e conforme sua efetiva ocorrência. Assim, sob a perspectiva do interesse público, a necessidade consiste em assegurar a continuidade, segurança e eficiência operacional da frota municipal, mediante solução que permita recuperar e prolongar a vida útil dos pneus tecnicamente aproveitáveis, reduzindo paralisações dos veículos, máquinas e equipamentos, promovendo economicidade na aplicação dos recursos públicos e contribuindo para práticas ambientalmente sustentáveis.
2.	Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração O Município não possui Plano de Contratação anual
3.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Resposta ou Justificativa para não responder:

A contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais necessários para assegurar a adequada execução dos serviços de recapagem e vulcanização de pneus da frota municipal, garantindo segurança, qualidade, durabilidade e eficiência dos serviços executados.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, dispondo de instalações, equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra qualificada necessários à execução dos serviços de recapagem e vulcanização nas diferentes medidas e tipos de pneus previstos na contratação.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada no ramo, observando as normas técnicas, regulamentares, ambientais e de segurança aplicáveis à atividade, inclusive as exigências estabelecidas pelos órgãos competentes e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicáveis ao serviço executado.

A contratada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) ou documento(s) equivalente(s) de capacidade técnica, na forma e nos limites que forem estabelecidos no Termo de Referência e no Edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Antes da execução dos serviços, os pneus deverão ser submetidos à avaliação técnica das respectivas carcaças, a fim de verificar suas condições de reaproveitamento e a viabilidade da recapagem ou vulcanização. Caso seja constatada a impossibilidade técnica de recuperação, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando a respectiva justificativa, não podendo realizar serviço diverso ou promover qualquer descarte sem prévia autorização do Município.

Os materiais empregados nos serviços deverão ser novos, de qualidade adequada e compatíveis com o tipo, medida, aplicação e condições de utilização de cada pneu, de forma a proporcionar segurança, resistência e durabilidade compatíveis com sua utilização em caminhões, ônibus, máquinas pesadas, implementos e equipamentos agrícolas.

A contratada deverá responsabilizar-se pela coleta/retirada dos pneus nos locais indicados pela Administração, bem como pelo transporte e posterior devolução após a execução dos serviços, sem custos adicionais ao Município, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Os pneus deverão ser devidamente identificados durante todo o período em que permanecerem sob responsabilidade da contratada, de modo a assegurar sua rastreabilidade e impedir trocas, extravios ou devolução de carcaças diferentes daquelas encaminhadas pela Administração.

Os serviços executados deverão possuir garantia contra defeitos decorrentes da recapagem, vulcanização, materiais empregados ou falhas de execução, pelo período a ser definido no Termo de Referência, ficando a contratada responsável pela correção ou repetição do serviço quando constatado defeito abrangido pela garantia, sem ônus adicional para a Administração.

Os serviços que estiverem em desacordo com as especificações, normas aplicáveis ou condições estabelecidas pela Administração poderão ser rejeitados, cabendo à contratada promover sua correção ou refazimento, às suas expensas, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no instrumento convocatório.

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica serão estabelecidos no Edital de acordo com a natureza e complexidade do objeto, observando-se a Lei nº 14.133/2021, evitando-se exigências desnecessárias ou desproporcionais que possam restringir injustificadamente a competitividade.



4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de anteriores deste órgão, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

LOTE 1				
Item	Descrição	Qtde	Und	Qtde Mínima
01	RECAPAGEM PNEU 1000/20 COMUM	10	UND	1
02	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20 COMUM	10	UND	1
LOTE 2				
03	RECAPAGEM PNEU 1000/20 RADIAL	20	UND	1
04	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20 RADIAL	20	UND	1
LOTE 3				
05	RECAPAGEM PNEU 275/80 ARO 22	50	UND	1
06	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 ARO 22	50	UND	1
LOTE 4				
07	RECAPAGEM PNEU 18.4 ARO 30	10	UND	1
08	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4 ARO 30	10	UND	1
LOTE 5				
09	RECAPAGEM PNEU 12.4 ARO 24	6	UND	1
10	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4 ARO 24	6	UND	1
LOTE 6				
11	RECAPAGEM PNEU 18.4 ARO 34	2	UND	1
12	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4 ARO 34	2	UND	1
LOTE 7				
13	RECAPAGEM PNEU 14.9 ARO 24	2	UND	1
14	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9 ARO 24	2	UND	1
LOTE 8				
15	RECAPAGEM PNEU 7-50 ARO 16	20	UND	1
16	VULCANIZAÇÃO PNEU 7-50 ARO 16	20	UND	1
LOTE 9				
17	RECAPAGEM PNEU 12.5/80 ARO 18	8	UND	1
18	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80 ARO 18	8	UND	1
LOTE 10				
19	RECAPAGEM PNEU 19.5 ARO 24	15	UND	1
20	VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5 ARO 24	15	UND	1



LOTE 11				
21	RECAPAGEM PNEU 1400/24	40	UND	1
22	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400/24	40	UND	1
LOTE 12				
23	RECAPAGEM PNEU 12-16.5	20	UND	1
24	VULCANIZAÇÃO PNEU 12-16.5	20	UND	1
LOTE 13				
25	RECAPAGEM PNEU 23.1 ARO 26	7	UND	1
26	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1 ARO 26	7	UND	1
LOTE 14				
27	RECAPAGEM PNEU 215-75/17.5	15	UND	1
28	VULCANIZAÇÃO PNEU 215-75/17.5	15	UND	1
LOTE 15				
29	RECAPAGEM PNEU 295/80 ARO 22.5	50	UND	1
30	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 ARO 22.5	50	UND	1
LOTE 16				
31	RECAPAGEM PNEU 235/75 ARO 17,5	48	UND	1
32	VULCANIZAÇÃO PNEU 235/75 ARO 17,5	48	UND	1
LOTE 17				
33	RECAPAGEM PNEU 16.9 ARO 28	6	UND	1
34	VULCANIZAÇÃO PNEU 16.9 ARO 28	6	UND	1
LOTE 18				
35	RECAPAGEM PNEU 17.5 ARO 25	20	UND	1
36	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 ARO 25	20	UND	1
5.	Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Com objetivo de otimizar os recursos financeiros do município por meio da redução de custos com a aquisição de pneus novos, aproveitando a durabilidade das carcaças dos pneus existentes através da recapagem e prolongando a vida útil dos pneus danificados com a vulcanização. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita, pois existem diversos fornecedores que prestam o serviço de recapagens e vulcanizações. O Sistema de Registro de Preços, como procedimento para registro formal de preços para contratações futuras, se torna legítimo e eficiente para o caso concreto, uma vez que compreende contratações frequentes, atendimento a mais de um Órgão e por conta da indefinição do quantitativo real a ser demandado.			
6.	Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços devidamente documentada, observando-se os parâmetros aplicáveis previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021,			



	mediante consulta a contratações similares realizadas pela Administração Pública, bancos e sistemas oficiais de preços, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e, quando necessário, pesquisa direta com fornecedores especializados do ramo, buscando-se obter valores compatíveis com os praticados no mercado. Portanto, o valor estimado da licitação é de R\$ 470.135,05 (Quatrocentos e setenta mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos), para atender às necessidades do município, conforme a tabela do Termo de Referência, e os orçamentos anexos.
7.	Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso A solução considerada mais adequada para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para a prestação, sob demanda, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus utilizados nos caminhões, ônibus, máquinas pesadas, implementos e equipamentos agrícolas pertencentes à frota municipal. A contratação por Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável da demanda, uma vez que a necessidade dos serviços decorre do desgaste e de avarias verificadas durante a utilização dos pneus, não sendo possível determinar previamente o momento exato e a quantidade efetivamente necessária durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, os serviços serão solicitados de maneira parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados. A solução compreenderá a retirada/coleta dos pneus nos locais indicados pela Administração, quando solicitado, seu transporte até as instalações da contratada, avaliação das condições das carcaças, execução dos serviços de recapagem ou vulcanização autorizados, controle de qualidade, transporte e posterior devolução dos pneus recuperados ao Município, observados os prazos, condições e especificações estabelecidos no Termo de Referência. Antes da execução do serviço, as carcaças deverão ser submetidas à avaliação técnica quanto às condições de segurança e possibilidade de reaproveitamento. Quando constatada a inviabilidade técnica da recapagem ou vulcanização, a contratada deverá comunicar a Administração, apresentando a respectiva justificativa, ficando vedada a execução de serviço diverso daquele solicitado ou o descarte da carcaça sem prévia autorização do Município. Durante todo o período em que permanecerem sob responsabilidade da contratada, os pneus deverão ser devidamente identificados e controlados, garantindo-se a rastreabilidade das carcaças encaminhadas pelo Município e evitando trocas, extravios ou devolução de pneus distintos daqueles originalmente entregues. Os serviços deverão ser executados mediante utilização de materiais novos e adequados às características de cada pneu, observando-se as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à atividade, bem como os requisitos de qualidade, segurança, resistência e durabilidade necessários à utilização dos pneus em veículos, máquinas, implementos e equipamentos da frota municipal. A contratada deverá assegurar garantia dos serviços executados, responsabilizando-se por defeitos decorrentes da recapagem, vulcanização, materiais empregados ou falhas de execução durante o período estabelecido no Termo de Referência, devendo promover, quando cabível, a correção ou o refazimento do serviço sem custos adicionais para a Administração. A execução dos serviços ficará condicionada à solicitação e autorização da Administração Municipal, não sendo admitida a realização de serviços adicionais sem prévia e expressa autorização do responsável pelo acompanhamento da contratação. Com a adoção da solução, busca-se prolongar a vida útil das carcaças tecnicamente aproveitáveis, reduzir a necessidade de aquisição de pneus novos, minimizar a indisponibilidade



	dos veículos e equipamentos municipais, proporcionar maior economicidade na utilização dos recursos públicos e reduzir o descarte prematuro de pneus, mantendo condições adequadas de segurança e eficiência operacional da frota municipal.
8.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO Resposta: Considerando a natureza do objeto e as características dos serviços pretendidos, optou-se pelo parcelamento da contratação em lotes, organizados de acordo com as diferentes medidas e tipos de pneus utilizados nos caminhões, ônibus, máquinas pesadas, implementos e equipamentos agrícolas pertencentes à frota municipal. A divisão em lotes mostra-se técnica e economicamente adequada, tendo em vista que as diferentes medidas e aplicações dos pneus podem demandar equipamentos, estruturas, materiais e capacidade operacional específicos para a execução dos serviços de recapagem e vulcanização. Dessa forma, o parcelamento possibilita a participação de maior número de empresas que possuam condições de atender determinadas categorias de pneus, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Dentro de cada lote, optou-se pelo agrupamento dos serviços de recapagem e vulcanização correspondentes à mesma medida de pneu, em razão da afinidade técnica e operacional existente entre os serviços. Ambos estão relacionados à recuperação e ao prolongamento da vida útil das carcaças e demandam avaliação técnica prévia quanto às condições do pneu e à possibilidade de realização do procedimento solicitado. O agrupamento por medida também proporciona maior eficiência na gestão da contratação, permitindo que os pneus de determinada especificação sejam encaminhados ao mesmo prestador, reduzindo a necessidade de múltiplas coletas, transportes, controles e procedimentos administrativos para serviços relacionados à mesma categoria de pneu. A contratação em lote único contemplando todas as medidas poderia restringir a competitividade ao exigir que uma única empresa possuísse capacidade para executar todos os serviços e atender todas as categorias de pneus previstas. Por outro lado, a separação individual de cada serviço, sem considerar sua correlação por medida de pneu, poderia ocasionar excessiva fragmentação da contratação, aumento dos procedimentos de controle, transporte e fiscalização, além da possibilidade de diferentes empresas serem responsáveis por serviços correlatos sobre pneus da mesma especificação. Assim, a estruturação em lotes por medida de pneu busca estabelecer equilíbrio entre a ampliação da competitividade e a eficiência operacional da contratação, preservando a possibilidade de participação de empresas especializadas e facilitando o gerenciamento, a fiscalização e o controle dos serviços executados. Diante disso, conclui-se que o parcelamento adotado é tecnicamente justificável e adequado ao interesse público, por possibilitar maior competitividade, melhor aproveitamento do mercado fornecedor e eficiência na execução e fiscalização dos serviços, sem prejuízo da qualidade e da economicidade da contratação.
9.	Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com a presente contratação, pretende-se assegurar a adequada manutenção dos pneus dos caminhões, ônibus, máquinas pesadas, implementos e equipamentos agrícolas pertencentes à frota municipal, proporcionando condições adequadas de segurança, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos desenvolvidos pelas diversas Secretarias Municipais.



	Em termos de economicidade, busca-se prolongar a vida útil dos pneus cujas carcaças apresentem condições técnicas de reaproveitamento, mediante a realização dos serviços de recapagem e vulcanização, reduzindo a necessidade de aquisição de pneus novos sempre que a recuperação se mostrar tecnicamente possível e economicamente vantajosa. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que os serviços sejam solicitados de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando contratações desnecessárias e possibilitando melhor controle dos recursos financeiros, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados. Pretende-se, ainda, reduzir o período de indisponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos decorrente de problemas relacionados aos pneus, contribuindo para a continuidade das atividades de transporte, manutenção de estradas e vias públicas, serviços agrícolas e demais ações executadas pelas Secretarias Municipais. Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, a contratação de empresa especializada permitirá que os serviços sejam executados por profissionais capacitados e com equipamentos apropriados, sem a necessidade de o Município manter estrutura própria, adquirir equipamentos específicos ou disponibilizar servidores para execução direta dos serviços. A contratação também deverá proporcionar maior controle sobre os pneus encaminhados para recuperação, mediante identificação e acompanhamento das carcaças, permitindo à Administração verificar os serviços executados e avaliar o desempenho e a durabilidade dos pneus recuperados. Dessa forma, os principais resultados pretendidos são a redução dos custos com substituição prematura de pneus; o prolongamento da vida útil das carcaças tecnicamente aproveitáveis; a redução das paralisações da frota; a melhoria das condições de segurança operacional; o uso racional dos recursos públicos; a redução do descarte prematuro de pneus; e a manutenção da continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais. Pretende-se, por fim, obter contratação vantajosa para a Administração, com serviços executados dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos, preços compatíveis com os praticados no mercado e adequada utilização dos recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.
10.	Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Para a presente contratação, não se identifica a necessidade de realização de adequações estruturais, aquisição de equipamentos específicos ou capacitação técnica especializada de servidores previamente à formalização da contratação, considerando que os serviços de recapagem e vulcanização serão executados integralmente pela empresa contratada, em suas próprias instalações e com utilização de seus equipamentos, materiais e mão de obra. A Administração deverá, contudo, adotar as providências necessárias à adequada gestão e fiscalização da contratação, com a definição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução, observando-se as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 171/2026 e demais normas aplicáveis. Deverão ser estabelecidos procedimentos internos para solicitação dos serviços, identificação e controle dos pneus encaminhados à contratada, registro da retirada e devolução das carcaças, conferência dos serviços executados e acompanhamento dos prazos e das condições de garantia. A Administração deverá ainda assegurar que os serviços sejam executados somente mediante solicitação ou autorização do setor competente, mantendo controle dos quantitativos efetivamente utilizados e dos respectivos saldos da Ata de Registro de Preços. Os responsáveis pela fiscalização deverão verificar a conformidade dos serviços com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à



	identificação dos pneus, qualidade dos serviços executados, cumprimento dos prazos, devolução das respectivas carcaças e atendimento das condições de garantia. Dessa forma, não se verifica a necessidade de providências estruturais ou capacitações específicas previamente à contratação, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas necessárias ao adequado acompanhamento, controle, gestão e fiscalização da execução.
11.	Contratações correlatas e/ou interdependentes O serviço em estudo será utilizado pelas Secretarias Municipais. Os serviços contratados não tem relação com outro processo licitatório.
12.	Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. A contratação dos serviços de recapagem e vulcanização apresenta aspecto ambiental positivo, uma vez que possibilita o reaproveitamento das carcaças de pneus que ainda apresentem condições técnicas adequadas, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de substituição prematura por pneus novos. A medida contribui para a redução da geração de resíduos e para o uso racional dos recursos materiais. Entretanto, a execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes dos processos de preparação, raspagem, recapagem e vulcanização, bem como materiais e componentes que não possam ser reaproveitados, razão pela qual deverão ser adotadas medidas destinadas a minimizar eventuais impactos ambientais. A contratada deverá executar os serviços em conformidade com a legislação ambiental e com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, responsabilizando-se pelo adequado acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos gerados diretamente em suas atividades, vedado o descarte irregular ou em locais não autorizados. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados procedimentos que promovam o reaproveitamento das carcaças e a redução da geração de resíduos, sem comprometimento dos requisitos de segurança, qualidade e desempenho dos pneus recuperados. As carcaças pertencentes ao Município que forem consideradas tecnicamente impróprias para recapagem ou vulcanização não poderão ser descartadas pela contratada sem prévia autorização da Administração, devendo ser identificadas e disponibilizadas para devolução ao Município ou receber a destinação expressamente determinada pela Administração, observadas as responsabilidades legalmente aplicáveis. A contratada deverá ainda adotar, no desenvolvimento de suas atividades, práticas destinadas ao uso racional de energia, água, matérias-primas e demais recursos necessários à execução dos serviços, sempre que tecnicamente aplicável. Dessa forma, a solução proposta contribui para a sustentabilidade ambiental ao prolongar a vida útil dos pneus e reduzir seu descarte prematuro, devendo sua execução observar práticas ambientalmente adequadas e a correta gestão dos resíduos decorrentes dos serviços.
13.	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus mostra-se técnica e economicamente adequada para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais.



A solução possibilitará o reaproveitamento das carcaças que apresentem condições técnicas adequadas, prolongando a vida útil dos pneus utilizados nos caminhões, ônibus, máquinas pesadas, implementos e equipamentos agrícolas pertencentes à frota municipal, contribuindo para a redução dos custos decorrentes da aquisição de pneus novos e para a diminuição do descarte prematuro de carcaças.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e eventual da demanda, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A divisão da contratação em lotes, organizados conforme as diferentes medidas e tipos de pneus, também se apresenta adequada, por possibilitar maior competitividade e participação de empresas especializadas, ao mesmo tempo em que o agrupamento dos serviços de recapagem e vulcanização correspondentes à mesma medida proporciona maior eficiência operacional, administrativa e de fiscalização.

A contratação deverá assegurar que os serviços sejam executados por empresa especializada, mediante utilização de materiais adequados e observância das normas técnicas, regulamentares, ambientais e de segurança aplicáveis, garantindo qualidade, durabilidade e segurança aos pneus recuperados.

Sob o aspecto ambiental, a solução contribui para o prolongamento da vida útil das carcaças tecnicamente aproveitáveis e para a redução da geração de resíduos, devendo a execução observar as medidas de controle e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes dos serviços.

Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa identificada, as características da demanda, as alternativas analisadas e os resultados pretendidos, **declara-se viável e adequada a contratação**, por apresentar condições de atender ao interesse público, proporcionar maior economicidade na gestão da frota municipal e contribuir para a continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais.

Santa Terezinha do Progresso, 04 de setembro de 2026.

EFRAIM DOS SANTOS ZANON
Secretário de Infraestrutura

LEVI DOS SANTOS
Assessor de Planejamentos